



## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

### Edital n.º 1639-AH/2019

*Sumário:* Abertura de concurso documental interno para um professor associado na área disciplinar de Virologia, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

#### **Abertura de concurso documental interno para um professor associado na área disciplinar de Virologia, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa**

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sâágua, por despacho de 25/11/2019, faz saber que está aberto concurso documental interno, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de um posto de trabalho para Professor Associado da Área disciplinar de Virologia, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical desta Universidade.

O presente concurso é documental, interno e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015 e enquadrado na lista das áreas disciplinares para efeitos de concursos e provas Académicas da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6444/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111 de 9 de junho de 2015.

I — Requisitos de admissão: Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

Outros requisitos:

- a) Os candidatos devem ter doutoramento em Ciências Biomédicas, Biologia, Medicina, Genética Microbiana ou áreas afins;
- b) Devem possuir currículo e vasta experiência em Microbiologia Médica;
- c) Experiência significativa em trabalho de docência e de investigação e extensão no terreno, preferencialmente em países tropicais;
- d) Experiência em virologia e epidemiologia molecular e resistência aos antivirais;
- e) Dominar a língua portuguesa e inglesa (falada e escrita) a um nível que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nestas línguas.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente ou por via postal, no Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, sita na Rua da Junqueira, 100 1349-008, Lisboa, em formulário disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e on-line em <http://www.ihmt.unl.pt>.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) 7 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do *curriculum vitae*;



c) 7 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) das publicações citadas no *curriculum vitae*; designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

d) 7 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar;

e) 7 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (*research and pedagogical statement*) que o candidato se propõe adotar no futuro;

f) Se o candidato não for de uma nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português ou o inglês, certificação reconhecida internacionalmente, do domínio da língua inglesa, a um nível que permita a lecionação nessa língua;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que, se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas b) c) e d) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de dez dias úteis.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, referido no n.º II supra, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e on-line em <http://www.ihmt.unl.pt>, relativamente aos candidatos pertencentes ao IHMT.

4 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados no n.º II, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae*, de acordo com a sistemática do ponto III do Edital.

### III — Critérios de avaliação:

Os critérios e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Mérito Científico (MC) — 40 % (100=40 %):

1.1 — Capacidade de Inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos Programas Quadro da UE) expressa em projetos financiados que os candidatos coordenam: (0-20)

1.2 — Capacidade de Inserção nos sistemas de financiamento nacionais e internacionais (com ênfase nos Programas Quadro da UE) expressa em projetos financiados em que os candidatos são responsáveis pela participação da Instituição a que pertencem: (0-10)

1.3 — Direção/Coordenação/Liderança de equipas de investigação científica (Unidades, Centros e Laboratórios, ONG, Sociedades Científicas e outras), de eventos científicos e de revistas científicas: (0-15)

1.4 — Produção científica com particular incidência na autoria e coautoria de: a) artigos publicados em revistas internacionais indexadas; b) livros ou capítulos de livros científicos; c) patentes; d) comunicações em congressos internacionais e nacionais; e) outras atividades de disseminação e extensão científicas: (0-20)

1.5 — Capacidade para orientação de trabalhos de pós e pré-graduação expressa em orientação e coorientação ao nível de pós-doutoramento, doutoramento, mestrado, estágio de estudos avançados ou de pós-graduação e de licenciatura; (0-15)

1.6 — Participação em: a) comissões científicas; b) organização de congressos e outras reuniões científicas nacionais e internacionais; c) revisão de artigos em revistas ou comunicações em reuniões científicas; d) painéis de avaliação do sistema educativo, tecnológico e científico; e) atividades por solicitação governamental; f) redes; (0-10)

1.7 — Prémios de mérito científico nacionais e internacionais (bolsas e outros) (0-10)

2 — Mérito Pedagógico (MP) — (40 %) (100=40 %):

2.1 — Coordenação de projetos académicos/pedagógicos: cursos (mestrado, pós -graduação e outros), planos de estudo e programas com impacto no processo de ensino/aprendizagem, na área científica/académica a que diz respeito o concurso; (0-15)



2.2 — Participação em projetos académicos/pedagógicos: cursos (Mestrado, pós -graduação e outros), planos de estudo e programas com impacto no processo de ensino/aprendizagem, na área científica/académica a que diz respeito o concurso; (0-10)

2.3 — Coordenação e participação em projetos académicos/pedagógicos internacionais; (0-10)

2.4 — Produção de materiais pedagógicos/didáticos: nomeadamente livros, manuais, textos de apoio e artigos de índole científica/pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes que se devem situar na área científica a que diz respeito o concurso; (0-10)

2.5 — Intervenção e dinamização pedagógica, através do desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, reforma de disciplinas já existentes, participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem nas instituições a que o candidato pertence ou pertenceu; (0-10)

2.6 — Atividade Letiva (carga e diversidade); (0-25)

2.7 — Formação para aquisição e desenvolvimento de competências na área pedagógica; (0-5)

2.8 — Participação em júris de provas académicas (com maior valorização em caso de arguição) e de concursos das carreiras Docente, de Investigação e Técnicos Superiores relacionados com atividades científicas; (0-10)

2.9 — Prémios e Distinções Académicas.(0-5)

3 — Mérito Pedagógico e Científico do Relatório — (MPCR) — 5 % (100=5 %)

3.1 — Inserção da unidade curricular na área científica e no plano de estudos a que diz respeito, assim como o grau de adequação e de sequência científico/pedagógico do programa relativamente ao concurso em que está integrada; (0-15)

3.2 — Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos da unidade curricular, assim como do método de avaliação de conhecimento e de competências fixadas no programa; (0-25)

3.3 — Adequação dos métodos de ensino — aprendizagem ao cumprimento dos objetivos propostos; (0-25)

3.4 — Atualização e Inovação dos conteúdos científicos e do programa da disciplina; (0-25)

3.5 — Adequação das referências bibliográficas e qualidade dos materiais de apoio pedagógico. (0-10)

4 — Mérito de Outras Atividades Relevantes (MOAR) — 10 % (100=10 %)

4.1 — Atividades de extensão universitária, nomeadamente na a) organização de cursos de especialização e atualização; b) exercício de atividades de consultoria; c) prestação de serviços à comunidade; (0-50)

4.2 — Atividade de Gestão Universitária, nomeadamente na participação em órgãos de gestão, no exercício e cargos de direção e coordenação de atividades científicas e pedagógicas e na participação ativa na criação e gestão de bibliotecas, laboratórios e outras infraestruturas e serviços relevantes das Instituições Universitárias a que pertenceram. (0-50)

5 — Mérito do Projeto de Desenvolvimento Científico e Pedagógico (MPDCP) — (100=5 %)

O mérito do projeto e o plano de atividades científicas e pedagógicas, quer do ponto de vista individual, quer institucional, que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso.

6 — Na apreciação das candidaturas será dada especial ênfase aos trabalhos e atividades realizados na área do concurso em regiões tropicais, nos cinco anos anteriores à data da respetiva abertura.

IV — Composição do júri:

Presidente: Professor Doutor Filomeno Fortes, Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade NOVA de Lisboa, por delegação de competências;

Vogais efetivos:

Doutora Isabel Sá Correia, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Reynaldo Dietze, Professor Catedrático Convidado do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;



Doutor Miguel Viveiros Bettencourt, Professor Catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José António Frazão Moniz-Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de São José Garcia Mendes, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto;

Vogal suplente: Doutora Lenea Maria da Graça Campino, Professora Catedrática do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de dezembro de 2019. — O Diretor do IHMT, *Professor Doutor Filomeno Fortes*.

312864853